



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

DECISÃO COREN/RS Nº 113/2019

DISPÕE SOBRE REGISTROS DE EMPRESAS

O Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN/RS, no uso de suas atribuições conferidas pela Resolução COFEN-255, de 12 de julho de 2001, e conforme deliberação da Plenária em sua **442ª** Reunião Ordinária, realizada nos dias **18/07/2019 e 19/07/2019**:

DETERMINA:

ARTIGO 1º - Renovar os Registro de Empresa das Instituições abaixo discriminadas:

1. ESCOLA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL BRANIEWO, situada à Rua General Osório, nº 729, Bairro Hamburgo Velho, Novo Hamburgo, sob o nº COREN-RS 1100 CL.B2, efetuado no livro de Registro de Empresa nº 07, página 51v.

ARTIGO 2º - Conceder o Registro de Empresa da Instituição abaixo discriminada:

1. R&D ASSESSORIA EM SAÚDE E SERVIÇO SOCIAL LTDA, situada à Rua Abramo Caumo, nº 303, Bairro Centro, Santa Tereza, sob o nº COREN-RS 1169 CL.B2, efetuado no livro de Registro de Empresa n 07, página 88v.

Porto Alegre, 19 de Julho de 2019.

Daniel Menezes de Souza
COREN-RS nº 105.771 - ENF
PRESIDENTE DO COREN-RS

Nelci Dias da Silva
COREN-RS nº 54.423 - ENF
SECRETÁRIA